



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal - Rua 9 de Julho, 690 - Centro - CEP 18300-900 - Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX - Edição 1949 - Capão Bonito, 22 de outubro de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br



Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Vila Nova Capão Bonito
Capão Bonito/São Paulo - CEP: 18304-046
Telefone: (15) 99636-9605
Email: protocolo@camaracb.sp.gov.br
CNPJ: 57.054.793/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 16/2023 – 3º TERMO ADITIVO – PROTOCOLO Nº 1202/2026

CONTRATADA: OSVALDO POLISSISSO JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.930/0001-29.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, alterando o seu vencimento de 26 de outubro de 2026 para 26 de outubro de 2027.

VALOR: O valor total estimado da contratação para o período passa a ser de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), correspondente à quantidade de 160 (cento e sessenta) serviços com o valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor contratual global estimado de R\$ 686.397,40 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.024 27 de MARÇO DE 2015

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a composição
da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos”.*

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.024 de 27 de março de 2015, alterada pela Lei nº 4.530 de 19 de novembro de 2018.

Considerando as deliberações dos conselheiros presentes na reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos conforme segue:

- Leonice da Silva – Presidente da Comissão (Assistência Social)
- Juliana Aparecida Aliaga Ramos (Educação)
- Michelle Cristine Martins Mendes (Saúde)
- Keren Hapuque Girardi Machado (Finanças)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.


Leonice da Silva

Presidente do CMDCA

Rua 24 de fevereiro 759 – Centro | Capão Bonito – SP | CEP 18300-510 Fone (15) 3542.2955
E-mail: cmdca@capaobonito.sp.gov.br

1

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024	Marcelo Batista da Silva Secretário Municipal de Planejamento	Gilberto Tobias Domingues Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	Vigilância Patrimonial 3542-3069
Roberto Kazushi Tamura Vice-prefeito	Prof. Lucas Rafael de Barros Secretário Municipal de Educação e Cultura	Ana Luiza Marques Souto Dias Presidente Fundo Social de Solidariedade	Junta Militar Tel.: 3542-3724
José Toshio Saito Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio	Priscila Rodrigues de Moraes Mello Secretária Municipal de Assistência Social	Romano José de Oliveira Secretário Municipal de Relações Institucionais	Departamento Pessoal Ramal 9920
Felipe Marques da Silva Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente	Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos Secretária Municipal de Saúde	Administração Regional Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449	Departamento de Trânsito Ramal 9907
Carla Jeanice Batista Silveira Sales Secretária Municipal de Administração e Finanças	Carlos Pereira Barbosa Filho Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos	Ouvidoria / Corregedoria Tel.: 15 99859-2246	
	Alan de Souza Galvão Secretário Municipal de Esporte e Turismo	Departamento de Compras Tel.: 3542-1176	

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.024 27 de MARÇO DE 2015

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispões sobre nova Diretoria.”

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.024 de 27 de março de 2015, alterada pela Lei nº 4.530 de 19 de novembro de 2018.

Considerando as deliberações do colegiado, presentes na Reunião Extraordinária, realizada em 21 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a nova composição da Mesa Diretora, com a substituição da Secretária Michelle C. M. Mendes, representante da Secretaria Municipal de Saúde, por Geruza Mendes Souza da Cruz, também representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme composição a seguir.

- Presidente: Leonice da Silva
- Vice-presidente: Patrícia A. da Silva
- Secretária: Geruza Mendes Souza da Cruz

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.


Leonice da Silva

Presidente do CMDCA



CONVITE

A Câmara Municipal de Capão Bonito, por seu Presidente, tem a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega dos
Títulos de Cidadãos Capão-Bonitenses aos Ilustríssimos Senhores:

Leomir Francisco Baldissera
Luiz Carlos Mariotto

DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 18H30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Alan Senciatti de Proença
Presidente

Gentileza confirmar presença até o dia 19/10/2026, pelo whatsapp (15) 99694-5805.





MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.842, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 098/2026) - do
Senhor Prefeito Municipal, com Emenda
Aditiva da Comissão de Finanças e
Orçamento.

Dispõe sobre Cessão em Comodato
de um imóvel localizado na Vila
Maria (antiga Escola Municipal
Luz do Sol) à Associação
Projeto Judô Goya, e dá outras
providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município
de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é
promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder
em Comodato, à ASSOCIAÇÃO PROJETO JUDÔ GOYA, inscrita no CNPJ
sob O nº 17.635.515/0001-60, com sede à Rua Frei Ponciano, nº
98, Vila São Judas, Capão Bonito/SP, um imóvel localizado na
Rua Domingos Lírio, s/n, Vila Maria, neste Município (antigo
prédio da Escola Municipal Luz do Sol).

§ 1º. O referido imóvel será utilizado para
realização de suas atividades e projetos sociais.

§ 2º. A Comodatária não poderá ceder ou transferir o
imóvel descrito no "Caput" deste artigo, sob pena de aplicação
das cominações legais.

§ 3º. O Termo de Cessão em Comodato faz parte
integrante desta Lei.

Art. 2º A cessão de que trata esta Lei terá vigência
de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação desta Lei,



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

podendo ser prorrogada por até iguais períodos, aplicando-se o que dispõe os artigos 579 à 585, do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º A Comodatária assumirá o compromisso de zelar pela manutenção do imóvel e ao final devolver o mesmo e suas construções e benfeitorias, inclusive as realizadas às suas expensas à Comodante.

Parágrafo único. A comodatária deverá realizar a reforma do imóvel objeto do comodato no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do respectivo contrato de comodato.

Art. 4º O presente comodato não obriga a Comodante, a pagar quaisquer despesas com obras que venham a ser construídas pela Comodatária ou indenizar prejuízos na vigência do contrato.

Art. 5º Em caso de dissolução da Associação ou desvio dos fins propostos, revogar-se-á, incontinenti, o comodato, retornando o imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 6º O não cumprimento de artigos desta Lei ensejará no fim da Cessão em Comodato.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 21 de outubro de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 151/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 14816/2026

Unidade compradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Data de início de recebimento de propostas: 23/10/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/10/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data da Sessão: 28/10/2026 - **Horário estimado do início da fase de lances:** 09h01min

Objeto: Contratação de empresa confecção de barracas para artesões, em atendimento a Divisão de Cultura deste Município.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.499,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>. As dispensas eletrônicas também poderão ser consultadas no portal <https://bnc.org.br/>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

Processo Administrativo Nº 13449/2026

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Aquisição de Brinquedos, em atendimento a Secretaria Municipal Educação e Cultura, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;**

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal **JULGOU VENCEDORA** dos lotes nº 01, 06, 07, e 10 com proposta global de R\$ 63.897,70 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), da empresa licitante **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 48.529.824/0001-80;** os lotes nº 02, 03, 04, 05, 09, 16 e 25, com proposta global de R\$ 63.207,00 (sessenta e três mil, duzentos e sete reais), da empresa licitante **BRINKSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ: 23.123.410/0001-25,** os lotes nº 08 e 22, com proposta global de R\$ 25.387,70 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), da empresa licitante **A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 51.563.164/0001-68,** os lotes nº 12 e 13, com proposta global de R\$ 38.693,20 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos), da empresa licitante **RINOTOYS LTDA – CNPJ: 37.784.943/0001-62,** os lotes nº 17, 20, 21 e 23, com proposta global de R\$ 47.985,40 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), da empresa licitante **R.B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 42.825.012/0001-03,** já os lotes nº 11, 14, 15 e 19, restaram **FRACASSADOS.**

O valor final deste **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** será de R\$ 2.228.958,00 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026 – Processo nº 13449/2026, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 13875/2026

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da **Contratação de empresa especializada para obra de adequações de guarda-corpos, alambrado e portões na “E.M. Akiko Ikeda”.**

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2026**, com fundamento no art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21, determinando a contratação das empresas **AG DE P BRANCO LIRYA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.503.160/0001-78, pelo valor global de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 14258/2026

Priscila Rodrigues de Moraes Mello, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da **Contratação de empresa especializada para Oficina de Desenvolvimento em Habilidades e Inteligência Emocional para o Trabalho Social e Oficina para Aperfeiçoar o trabalho em equipe e Qualificar o Atendimento ao Público em Vulnerabilidade Social**, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2026**, com fundamento no art. 75, Inciso XV, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.814/0038-80, pelo valor global de **R\$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social